



LEI Nº 2.817/2020

"Autoriza o Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru (SAAE) a firmar parceria com a empresa Residencial Terezinha Mano SPE Ltda., e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru (SAAE) autorizado a assinar termo de parceria com a empresa Residencial Terezinha Mano SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.271/0001-34.

Art. 2º. A parceria objetiva a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE) que irá beneficiar o bairro Jardim Alvorada e o loteamento Terezinha Mano.

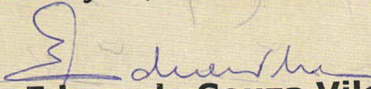
§ 1º. Ao SAAE compete à execução dos itens 01.05.01 (Conjunto Motobomba Submersível) e 01.05.02 (Painel de Comando Elétrico) da Planilha Orçamentária constante do Anexo Único desta lei.

§ 2º. São responsabilidades e obrigações da empresa Residencial Terezinha Mano SPE Ltda. a execução dos demais itens previstos na Planilha Orçamentária constante do Anexo Único desta lei.

Art. 3º. A empresa Residencial Terezinha Mano SPE Ltda., assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços fornecidos, bem como suas especificações técnicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de dezembro de 2020.


Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru